



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3145 - DATA 04/02/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Lei
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.819, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT**

2324 - Segurança no Transito	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	165.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	165.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	35.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT**

2325 - Manutencao da SMT	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Transito	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 200.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 319/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31872025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230167, **RESOLVE, rescindir por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **MONIQUE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.006.980-4, contratada em 09/10/2023 para exercer a função de COORDENADOR, através do Processo Seletivo - SEADM Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 320/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 31772025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230285, **RESOLVE, rescindir por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **YNNDDIANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.007.152-2, contratada em 05/12/2023 para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através do Processo Seletivo - SEADM Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 321/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 3116/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, exonerar a pedido, o servidor **DANILO BISPO DOS SANTOS**, matrícula: 60.007.855-6, Professor, admitido em 02/09/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 322/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **WALTER BASTOS SILVA FILHO**, para o cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 323/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 4.140, de 02 de maio de 2023, **RESOLVE** nomear **ISABELA SANTOS MACIEL**, para o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 324/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GRACIQUELE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 325/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIVAL DE JESUS NASCIMENTO**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Operações**, da **Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 326/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RICARDO ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 327/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CAMILA SOUSA DA SILVA**, para o cargo de **Assessora Especial do Gabinete do Secretário**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 328/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CARMEM LÚCIA DOS SANTOS COCCORESE**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO







**LEI**

**LEI Nº 4.274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre declarar a Caminhada do Perdão como Patrimônio Imaterial do Município de Feira De Santana e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do vereador **Silvio Dias**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara a **Caminhada do Perdão** como **Patrimônio Imaterial do Município de Feira de Santana** e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Caminhada do Perdão é um evento tradicional realizado anualmente no município de Feira de Santana, com a participação de diversas comunidades e organizações, promovendo valores de reconciliação, paz e fraternidade.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para o reconhecimento, a preservação e a promoção da Caminhada do Perdão como Patrimônio Imaterial, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para esse fim.

**Art. 4º** - O reconhecimento da Caminhada do Perdão como Patrimônio Imaterial do Município visa a:

- I. Preservar e proteger a memória histórica e cultural associada ao evento;
- II. Valorizar a participação da comunidade e o fortalecimento dos laços sociais;
- III. Promover a conscientização sobre a importância dos valores de perdão e reconciliação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE**: I - **Ceder à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, para exercer função comissionada nessa Casa Legislativa, sem ônus para a Administração Municipal, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA PEREIRA PIMENTA**, matrícula nº 01.009.637-0, Enfermeira; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 070/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 2048/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.076.238-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, com efeito a partir do dia 03 de março de 2025.

**Nº 071/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 2120/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **VANIA PEREIRA MORAES LOPES**, Professora, Matrícula nº 01.075.005-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir do dia 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Educação**, a servidora **CRISTHIANE SANTOS DE CASTRO**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível I**, da **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 16/02/2024, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01, 24/01, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa	647111-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	16/05/2024	481.104,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/01	209.408,83
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/01	1.810.873,15
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	20/01	2.307.817,01
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	20/01	152,68
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/01	2.317.323,88
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/01	317.938,33
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/01	423.933,10
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	21/01	4.725.596,63
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	21/01	4.220.949,97
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/01	2.639.598,67
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/01	1.357.136,34
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	15/01	18.434,83
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/01	114.928,55
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/01	88.157,85

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Nomeia membros da Comissão Especial de Seleção e Credenciamento de Pareceristas e Técnicos Culturais da Lei Federal nº 14399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc” no município de Feira de Santana e dá outras providencias.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção e Credenciamento de Pareceristas e Técnicos Culturais com base na Lei Federal 14399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc-PNAB”, e Lei 14.133/2021 “Lei de Licitação e Contratos”, os seguintes membros:

- I – Georgia Pitombo Vieira – Presidente;
- II – Elimar Luiz de Oliveira Junior – Membro;
- III – Sara Galvão da Silva Portugal – Membro.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial de Seleção e Credenciamento de Pareceristas e Técnicos Culturais.

- I – Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas referentes ao edital;
- II – Monitorar o cumprimento do Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III – Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV – Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;
- V – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
- VI – Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à contratação;
- VII – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos Pareceristas e Técnicos Culturais que descumprirem as obrigações constantes do edital;
- VIII – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- IX – Resolver os casos omissos;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANO LÔBO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A UEFS

#### CONVENENTES/Representantes:

**01.** Município de Feira de Santana, representado pelo **Prefeito JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**.

**02.** Universidade Estadual de Feira de Santana, representada pela Reitora **AMALI DE ANGELIS MUSSI**.

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnica entre os convenentes, visando o funcionamento, na UEFS, da Escola Municipal Centro de Educação Básica da UEFS, doravante denominado CEB/UEFS, autorizado pela Resolução 001/12, do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, destinado a oferecer a Educação Infantil (Pré -escola: 04 e 05 anos) e ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**METAS:** Atendimento às crianças e adolescentes das

Feira de Santana, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 07/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designação de gestor para os contratos de parceria, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CARLA ALENCAR CRUZ**, matrícula de nº. 60.008.221-0, Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, para exercer a função de Gestora dos Contratos de Parceria no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de janeiro de 2025.

**DR. RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





**RESOLUÇÃO 08/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 torna público:

**RESOLVE:**

Acolher a indicação como Representantes do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste no Conselho Municipal da Saúde de Feira de Santana, a **Titular Srª Orlandina Silva Oliveira do Nascimento** em Substituição a Srª Emanuela Valois Rios Carneiro e mantendo como **Suplente a Srª Celita Nazareth Pacheco de Menezes**.

Feira de Santana/BA, 28 de janeiro de 2025.

**DR. RODRIGO SANTOS MATOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**

---

**RESOLUÇÃO 09/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 torna público:

**RESOLVE:**

Acolher a indicação como Representantes do Prestadores de serviços Privados da Rede Ambulatorial conveniada ao SUS no Conselho Municipal da Saúde de Feira de Santana, o **Titular Sr. Nilson Lima Lopes** em substituição ao Sr. Antônio Nery Portas e como **Suplente o Sr. Caio Casaes Moraes**.

Feira de Santana/BA, 30 de janeiro de 2025.

**DR. RODRIGO SANTOS MATOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas contratação de empresa para recarga e reteste de extintores da SETTDEC com entrega imediata em até 15 dias, conforme orçamento em anexo.

Nº ITEM	ITEM	QUANT.	UNID.
01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	35	UN
02	RECARGA DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6KG	13	UN
03	RECARGA DE EXTINTOR PQ 04 KG	4	UN
04	RECARGA DE EXTINTOR PQ 06 KG	24	UN
05	RECARGAS DE EXTINTORES ABC 06 KG	3	UN
06	TESTE HIDROESTATICO (DEC/ FOSF/ PINT/ ROT)	4	UN

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [settdec@pmfs.ba.gov.br](mailto:settdec@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Gabinete da Secretária – Avenida Maria Quitéria, 2316, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2025

**MARCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**





**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores instalados no Mercado de Arte Popular e na Galeria do artesanato, equipamentos desta **Settdec**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM COBERTURA DE PEÇAS EM 02 (DOIS) ELEVADORES DE ACESSIBILIDADE INSTALADOS NA GALERIA DO ARTESÃO E MERCADO DE ARTES.	MÊS	12

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [settdec@pmfs.ba.gov.br](mailto:settdec@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Gabinete do Secretário – Avenida Maria Quitéria, 2316, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2025

**MARCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

